



DECRETO Nº 167, DE 23 DE MAIO DE 2017

Rondinelly
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**“FIXA O PREÇO DOS JAZIGOS E DEMAIS
TAXAS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DOS
CEMITÉRIOS PARTICULARES DO
MUNICÍPIO DE INHUMAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 3.091/17;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o valor dos jazigos e demais taxas de serviços funerários dos Cemitérios Particulares do Município de Inhumas, conforme tabela abaixo:

Ref. 01	Jazigo 1 gaveta	R\$ 2.000,00
Ref. 02	Jazigo 2 gavetas	R\$ 4.000,00
Ref. 03	Jazigo 3 gavetas	R\$ 6.000,00
Ref. 04	Taxa de Inumação	R\$ 280,00
Ref. 05	Taxa de Exumação	R\$ 365,00
Ref. 06	Adesão ao Plano de Jazigo 1 gaveta	R\$ 77,00
Ref. 07	Adesão ao Plano de Jazigo 2 gavetas	R\$ 93,00
Ref. 08	Adesão ao Plano de Jazigo 3 gavetas	R\$ 104,00
Ref. 09	Ossário	R\$ 120,00
Ref. 10	Placas de lápides	R\$ 400,00
Ref. 11	Taxa de Velório	R\$ 500,00


Art. 2º - Os valores acima constituem os máximos que poderão ser cobrados dos usuários pela concessionária.

Art. 3º - As taxas e valores dos Cemitérios Públicos do Município de Inhumas são fixados pelo Código Tributário do Município de Inhumas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 23 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE 2017.**



ABERLARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal



RONDINELLY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento